



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: FARID ADEGORIOLA ALOWONLE

Referência: instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência** nº **08505.014044/2025-12**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 136 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **FARID ADEGORIOLA ALOWONLE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F0923179(ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 14/11/1965, filho(a) de **NURUDEEN ALOWONLE** e **SIKIRAT ALOWONLE**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Cancelamento de Autorização de Residência, instaurado pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

* Ter cometido fraude (artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17), nos termos dos fatos abaixo descritos:

"Incoerentemente, o nigeriano FARID solicitou refúgio em 03/11/2004, utilizando o nome SHANKAR e afirmando ser nacional da Serra Leoa, apesar de supostamente ter um filho brasileiro nascido em 03/08/2004, com o nome do pai FARID.

*Verifica-se que o imigrante pode ter solicitado refúgio utilizando nome e nacionalidade falsos (**SHANKAR RAKIM MOHAMMED**, nascimento: 22/09/1964, filho de **SIKIRAT MOHAMMED** e **NURUDEEN MOHAMMED**, nacional de Serra Leoa), além de ter viajado várias vezes com o nome atual e passaporte da Nigéria.*

Os apontamentos temporais indicam ainda que o registro do filho pode ser falso, pois não faz sentido solicitar refúgio com um nome divergente, se podia pedir autorização de residência com base em reunião familiar."

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3ºandar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA TASHIRO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/10/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143173554&crc=654048A4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143173554&crc=654048A4).
Código verificador: **143173554** e Código CRC: **654048A4**.

Referência: Processo nº 08505.014044/2025-12

SEI nº 143173554